



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

ATA DE REUNIÃO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pela Resolução N. 4/2025/SEAS-CONEDCA - Regimento Interno, torna pública a **Ata da 3ª Reunião Ordinária do CONEDCA**.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 08/04/2026
- Hora de início: 09h09
- Duração da Reunião: 3h07m58s
- Ofício de Convocação: Ofício nº 2812/2026/SEAS-CONEDCA - ID 70811176.

2 - CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: **Antônio Francisco Gomes Silva**

Total de Conselheiros Presentes: 14

Representações: 13 - FEASE, SESDEC, SEDUC, SESAU, SEPOG, SEAS, OAB, CRESS, AMAAR, CHANCE, CRP, ACTRON e FEDER.

- Governamentais (6):

Katiana Nunes de Araújo Pessoa - **FEASE**

Radilson Reis da Silva - **SESDEC**

Talita Sá Silva - **SESAU**

Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro - **SEPOG**

Vanderlei Ferreira dos Santos - **SEDUC**

Aparecida Meireles de Souza e Souza - **SEAS**

- Sociedade Civil (7)

Caroline Gonçalves Araújo - **CHANCE**

Genusia Freitas de Oliveira - **OAB**

Zieli Pereira dos Santos - **CRESS**

Maria das Graça de Lima - **FEDER**

Jacson Melo de Carvalho - **CRP**

Laiany Souza Bezerra - **CRP**

Carla Maria de Oliveira - **ACTRON**

Ana Claudia de Andrade - AMAAR

- Convidados Presentes (1):

- Registro da Reunião: Assessora Fabiola Jessica Brito da Silva

3 - AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (5): ALE-RO, FEAPAES, SEJUCEL, SEFIN, BARSANULFO,

- Faltas Justificadas (0):

4 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/ZCJWoi4B9oW8Tsn>

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/Z8kwfongmFQc7AP>

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/rK9NgBncCDz2iJF>

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/6gCNmgsjadfL6Ln>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

5 - PAUTA DA REUNIÃO:

1. Leitura e aprovação das atas (Extraordinária e Ordinária Descentralizada).
2. Solicitação da Actron para apoio para articulação junto a SEAS para Criação de Comitê Estadual do SIPIA.
3. Solicitação da SEAS para Reunião Extraordinária para apresentação do Plano Decenal.
4. Decreto nº 12.880, de março de 2026, "ECA Digital".
5. Comissão da conferência estadual - **Inclusão de pauta.**
6. Caso de Criança Indígena - **Inclusão de pauta.**
7. Informes Gerais:
 - 7.1 Convite para presidência - III Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, 18 e 21 de maio de 2026, em Brasília/DF.

6 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2026, realizou-se, de modo híbrido, a terceira reunião ordinária do ano de 2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO. A **vice - presidente, Sra. Caroline Araújo**, às 09h01, foi realizada a primeira chamada ainda sem quórum, após, às 09h09 houve a verificação do quórum e realizando a segunda chamada. Em seguida, foi solicitada a inclusão de pauta, sobre a composição da comissão que prestará subsídio aos municípios na elaboração de instrumentais para as conferências municipais deste ano e a estadual no próximo ano. **(ITEM 1)** Seguiu-se para a leitura das atas anteriores. A **Conselheira Aparecida** apresentou ressalvas. As atas foram **aprovadas por unanimidade** com as alterações. O **Conselheiro Radilson** propôs que as reuniões sejam mais **objetivas e diretas**, com horários de início e fim definidos para evitar debates repetitivos. **(ITEM 2)** Por fim, foi lida a solicitação da ACTRON para que o conselho articule junto à SEAS a criação de um comitê gestor para o sistema **SIPIA**, essencial para o monitoramento de violações de direitos. A **conselheira Aparecida** esclareceu que já existe, desde 2019, uma instância de apoio ao sistema no âmbito da SEAS, com capacitações em andamento. Também foi debatido se a estrutura existente deve ser entendida como comitê ou como equipe gestora, com base na Resolução nº 178 do CONANDA. A conselheira Carla Maria defendeu que a instância deve ter composição interinstitucional, incluindo, o Conselho Estadual, Secretaria de Estado responsável pela política da criança e do adolescente, fóruns e associações de conselheiros tutelares, Fórum DCA, associações municipalistas, Escola de Conselhos, Defensoria, Ministério Público, órgãos de assistência social, direitos humanos e tecnologia da informação. Após debate, o colegiado **deliberou** pelo encaminhamento de solicitação de apoio e

esclarecimento à SEAS sobre a estrutura do SIPIA no estado. Ficou definido que a SEAS deverá responder sobre a situação atual e eventuais necessidades de ajuste. Caso não haja resposta, o Conselho poderá acionar o CONANDA. **(ITEM 3)** A SEAS solicitou reunião extraordinária para apresentar o plano decenal. O Conselho respondeu que primeiro precisa receber o documento para análise interna antes da apresentação formal em plenária. **(ITEM 4)** O **Conselheiro Radilson Reis** apresentou os principais pontos do Decreto nº 12.880, de março de 2026, denominado “ECA Digital”, destacando que a normativa estabelece diretrizes voltadas à proteção de crianças e adolescentes no ambiente virtual. Ressaltou que o decreto enfatiza a responsabilidade das plataformas digitais, especialmente quanto à obrigatoriedade de verificação de idade por meio de CPF para acesso a jogos e redes sociais, como medida de segurança online. No que se refere à responsabilidade escolar, pontuou que houve ampliação do dever das instituições de ensino, de modo que, ocorrendo incidente envolvendo aluno uniformizado, ainda que fora do ambiente escolar, a escola passa a ter a obrigação de intervir e proceder com a devida comunicação e denúncia. Por fim, abordou a questão da exposição de imagem de crianças e adolescentes, destacando a necessidade de coibir a exploração de influenciadores mirins nas redes sociais, mencionando, a título de exemplo, o caso do “Pastor Mirim”, bem como a vedação à publicação, por professores, de vídeos e imagens de alunos em plataformas digitais, como TikTok e Instagram, sem a observância dos devidos critérios de proteção e resguardo dos direitos dos menores. Foi **deliberado o encaminhamento** do tema “ECA Digital” às comissões para estudo e posterior devolutiva ao colegiado, no prazo de dois meses. Registraram-se elogios ao Ministério Público pela realização de treinamentos sobre o uso seguro das tecnologias por alunos, com ampla participação municipal e disponibilização dos conteúdos para acesso posterior. **(ITEM 5)** Em seguida, discutiu-se a constituição da comissão organizadora da conferência, definindo-se sua composição paritária entre governo, sociedade civil e adolescentes, bem como suas atribuições de caráter técnico e orientador, sem prejuízo dos debates a serem realizados nos municípios. Ficou **definido** que a comissão será composta, pela sociedade civil, pelas conselheiras e conselheiros **Ana Cláudia** (AMAAR), **Carla** (ACTRON) e **Jacson** (CRP), e, pelo segmento governamental, por **Talita** (SESAU), **Katiana** (FEASE) e **Aparecida** (SEAS). Também houve debate sobre a importância da laicidade em espaços públicos. Na sequência, a plenária **deliberou** sobre o quantitativo de delegados para a conferência estadual, tendo sido apresentadas propostas variadas (entre 150 e 250 participantes), com debates acerca da necessidade de garantir representatividade dos municípios e das diferentes categorias, bem como das limitações de infraestrutura, hospedagem e logística. Após as discussões, restou **aprovado por unanimidade**, o número de **150 delegados**, destacando-se que o público total poderá ser ampliado para cerca de 200 pessoas, considerando acompanhantes, convidados e autoridades. **(ITEM 6)** Em seguida, foi apresentada situação envolvendo criança indígena em contexto de vulnerabilidade, encaminhada pela SESAI, sendo pontuadas preocupações quanto à proteção integral e à inadequação do local de acolhimento provisório. No debate, reforçou-se que o colegiado não atua como órgão de proteção direta, devendo tais casos ser encaminhados à rede competente, com preservação do sigilo e prevenção de exposição indevida. **Deliberou-se**, assim, pelo encaminhamento institucional do caso à rede local, com ciência do Ministério Público, ficando a presidência autorizada a realizar medidas administrativas urgentes e informar posteriormente à plenária. **(ITEM 7)** Foi **registrado** o recebimento de convite para participação no 3º Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, a ser realizado em Brasília, no período de 18 a 21 de maio de 2026. Por fim, a Vice-Presidente informou que foi encaminhada solicitação a todas as secretarias governamentais para confirmação ou atualização de suas indicações, a fim de viabilizar a realização de nova eleição tão logo a demanda seja regularizada. Nada mais havendo a tratar, **foi encerrada a reunião**. E, para constar, eu, Fabíola Jéssica Brito da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

7 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

- Aprovação das atas anteriores, por unanimidade, com as ressalvas apresentadas pela Conselheira Aparecida.
- Aprovação, por unanimidade, do quantitativo de **150 delegados**, podendo ser ampliado para cerca de 200, para a conferência estadual.
- Encaminhamento de solicitação à SEAS para esclarecimentos sobre a estrutura atual do SIPIA no estado, bem como sobre eventuais necessidades de ajuste.

- Definição de que, em caso de ausência de resposta da SEAS, o CONEDCA poderá acionar o CONANDA.
- Encaminhamento do tema “**ECA Digital**” às comissões para estudo e devolutiva ao colegiado no prazo de até 2 meses.
- Encaminhamento institucional do caso da criança indígena à rede de proteção local, com ciência do Ministério Público.
- Encaminhamento de solicitação às secretarias governamentais para confirmação ou atualização de indicações, visando viabilizar nova eleição da presidência.
- Inclusão de pauta sobre a composição da comissão de apoio aos municípios para elaboração de instrumentais das conferências.
- Proposição de maior objetividade nas reuniões, com sugestão de definição de horários para início e término.
- Deliberação de que o Conselho deverá receber previamente o Plano Decenal para análise, antes de sua apresentação em reunião extraordinária.
- Constituição da comissão organizadora da conferência, com composição paritária entre governo e sociedade civil.
- Definição nominal dos membros da comissão organizadora, contemplando representantes governamentais e da sociedade civil.
- Fixação do número de delegados da conferência em 150, considerando as limitações estruturais e logísticas.
- Deliberação de que o CONEDCA não atua como órgão de proteção direta em casos individuais, devendo ser observado o fluxo da rede de proteção e o sigilo das informações.
- Autorização para que a presidência realize encaminhamentos administrativos urgentes, com posterior comunicação à plenária.
- Registro do recebimento de convite para participação no 3º Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.
- Condicionamento da indicação de representante para o referido congresso à conclusão do processo de recomposição da presidência.

Caroline Gonçalves Araújo
Vice-Presidente - CHANCE

Vanderlei Ferreira dos Santos
Conselheiro - SEDUC

Talita Sá Silva
Conselheira - SESAU

Radilson Reis da Silva
Conselheira - SESDEC

Aparecida Meireles de Souza e Souza
Conselheira - SEAS

Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro
Conselheiro - SEPOG

Katiana Nunes de Araújo Pessoa
Conselheira - FEASE

Genusia Freitas de Oliveira
Conselheira - OAB

Zieli Pereira dos Santos
Conselheira - CRESS

Maria das Graça de Lima
Conselheira - FEDER

Carla Maria de Oliveira
Conselheira - ACTRON

Jacson Melo de Carvalho
Conselheiro - CRP

Laiany Souza Bezerra
Conselheira - CRP

Ana Cláudia de Andrade
Conselheira - AMAAR

Fabiola Jessica Brito da Silva
Secretária Executiva - CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Araújo, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, Assessor(a)**, em 15/05/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Zieli Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 16/05/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **talita sa silva, Técnico(a)**, em 18/05/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Chefe**, em 18/05/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Assessor(a)**, em 18/05/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RADILSON REIS DA SILVA, Sargento**, em 18/05/2026, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JACSON MELO DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Genusia Freitas de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laiany Souza Bezerra**, **Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro**, **Especialista**, em 12/06/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 12/06/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72281280** e o código CRC **45A89549**.